



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATOS DE 14 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 359- Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

TAISA RINCO, 15º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Sibeles de Araújo Lopes;

NAYANA COSTA DE OLIVEIRA, 16º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Walquiria de Oliveira Moraes;

ERICA SIQUEIRA FURTADO, 17º lugar, em vaga originária de redistribuição de cargo vago; e

THAMIRES CAETANO BRAGA E BRITO, 18º lugar, em vaga originária de redistribuição de cargo vago.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 360- Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

TATIANA SERPA GUEDES, 75º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Eliza Leite Soares;

FABIO PINTO DE ALBUQUERQUE, 76º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ana Maria Baldanza Coelho; e

KELVIA CAVALCANTE ELVAS, 79º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Thiago Oliveira da Silva.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA